



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Avenida Anchieta, nº 200 – 12º Andar – Centro – Campinas/SP – CEP 13015-904

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

O presente Termo de Referência tem como objetivos:

- a) apresentar a descrição do serviço;
- b) indicar a equipe de referência mínima para a execução do serviço;
- c) indicar as atribuições dos cargos;
- d) apresentar os indicadores de monitoramento e avaliação da execução do serviço;
- e) apresentar a listagem de atividades para a elaboração da Proposta/Plano de Trabalho.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO E EQUIPE DE REFERÊNCIA

Serviço Especializado em Abordagem Social

1. Caracterização do Serviço

Serviço referenciado ao Centro POP e CREAS com a finalidade de assegurar trabalho social de busca ativa e abordagem nas ruas, identificando nos territórios, a incidência de trabalho infantil, mendicância, exploração sexual de crianças, adolescentes, jovens, adultos, pessoa idosa e famílias em situação de rua, dentre outras.

Deverão ser consideradas praças, entroncamento de estradas, fronteiras, espaços públicos onde se realizam atividades laborais, locais de intensa circulação de pessoas e existência de comércio, terminais de ônibus, trens e outros. O serviço deverá também oferecer atendimento às solicitações de municípios.

O Serviço deve buscar a resolução de necessidades imediatas e promover a inserção na rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia dos direitos.

No caso das crianças e adolescentes, assim como jovens, adultos, pessoa idosa e famílias, deverá ser realizada aproximação dos profissionais da equipe (assistente social, psicólogo, terapeuta ocupacional e educadores sociais) para uma primeira abordagem, seguindo-se quantas forem necessárias para a construção de vínculo.

Pressupõe um processo de aproximação e escuta das histórias pessoais e familiares, da trajetória de rua, trabalho infantil e/ou mendicância e situação de rua e da sua relação com a rede ampla de atendimento municipal. Essas escutas e observações deverão ser registradas em um estudo de caso com intuito de traçar as estratégias iniciais e posterior articulação com o CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) e com o restante da rede de média e alta da população em situação de rua, em especial para as situações de reincidência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Avenida Anchieta, nº 200 – 12º Andar – Centro – Campinas/SP – CEP 13015-904

A equipe deverá utilizar a própria rua, bem como os diferentes espaços do território, como espaço educativo e de vinculação com as crianças, adolescentes, jovens, adultos, pessoa idosa e suas famílias.

Considera-se importante a intersetorialidade no desenvolvimento das intervenções, visando assegurar a atenção integral aos usuários e suas famílias, de maneira que privilegie a articulação do serviço com a rede socioassistencial, com as demais políticas públicas e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

Também fazem parte das atribuições do serviço a promoção de ações contínuas de sensibilização e divulgação aos serviços e à população, sobre o tema dos fatores estruturais e conjunturais que produzem situação de rua, bem como as formas de acesso ao serviço.

Este serviço está vinculado à Coordenadoria Departamental de Média e Alta Complexidade para População em Situação de Rua, responsável pela Gestão Pública, bem como em interface com a Coordenadoria Departamental de Média – CREAS quando necessário.

2. Usuários

Crianças, adolescentes, jovens, adultos, pessoa idosa e famílias que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência.

3. Objetivo Geral

Construir o processo de saída das ruas e promover o retorno familiar e comunitário, além do acesso à rede de serviços e benefícios socioassistenciais e as demais políticas públicas.

4. Objetivos Específicos

- Realizar diagnóstico territorial identificando pontos de concentração de pessoas em situação de rua, situação de trabalho infantil, além da violência, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, por faixa etária e sua dinâmica, em articulação com os dados de vigilância socioassistencial;
- Identificar crianças, adolescentes, jovens, adultos, pessoa idosa e famílias em situação de rua, trabalho infantil e/ou mendicância, a natureza das violações, as condições em que vivem na rua, causas de sua permanência, estratégias de sobrevivência, procedências, desejos e relações estabelecidas com as instituições da rede socioassistencial;
- Referenciar e contrarreferência a população-alvo para os diversos programas da rede de serviços socioassistenciais e outros, de forma a garantir sua inserção na família, escola e comunidade;
- Trabalhar de forma integrada com os serviços de pronto atendimento da saúde;
- Trabalhar de forma integrada com os serviços de rede de atendimento à população em situação de rua, tais como Centro POP, SAMIM (albergue municipal) e CREAS;
- Georreferenciamento dos usuários atendidos em cada região;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Avenida Anchieta, nº 200 – 12º Andar – Centro – Campinas/SP – CEP 13015-904

- Promover a participação sistemática das equipes e dos usuários nos espaços de controle social/ Conselhos de Direitos;
- Desenvolver ações de forma articulada, com características e trabalho intersetorial e interinstitucional;
- Desenvolver ações emergenciais de orientação, acolhimento e referenciamento no período de inverno (operação inverno);
- Mapeamento dos dados resultantes dos atendimentos realizados, identificando o número do atendimento de pessoas em situação de rua;
- Desenvolver o pronto atendimento de denúncias e solicitações de forma continuada e programada;
- Promover ações de sensibilização para a divulgação do trabalho realizado, direitos e necessidades de inclusão social e estabelecimento de parcerias na área de abrangência do serviço.
- Promover ações de sensibilização e divulgação em relação ao tema crianças e adolescentes em situação de rua, mendicância e trabalho infantil, bem como as formas de acesso ao serviço;
- Promover ações para a reinserção familiar e comunitária;
- Desenvolver ações coletivas nos espaços públicos;

5. Funcionamento

- De segunda à sexta, das 8h00 às 22h00, com uma hora de intervalo para repouso e alimentação;
- Aos sábados das 8:00 às 14:00
- Trabalhar de forma integrada com os serviços de rede de atendimento à população em situação de rua, conforme fluxo estabelecido pela Coordenadoria Departamental de Média e Alta Complexidade de População em Situação de Rua – CDMAC – PSR, concentrando os horários das equipes técnicas, das 8h00 às 17h00, de modo que o trabalho e as discussões ocorram nos horários coincidentes com o funcionamento das unidades públicas.
- No período noturno e aos finais de semana e feriados, o trabalho deve ser realizado pelos educadores sociais, com suporte do coordenador do serviço.
- Manter equipes de referência para o atendimento em cada região, na forma do quadro descritivo abaixo:

(número de equipes tipo 1) EQUIPE I:

01 Educador/Ensino Médio

01 Profissional de Nível Superior

EQUIPE II:

02 Educadores/Ensino Médio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Avenida Anchieta, nº 200 – 12º Andar – Centro – Campinas/SP – CEP 13015-904

01 Profissional de Nível Superior

- Adequar a distribuição das equipes de referência, consoante normativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, a ser editada periodicamente, que considerará os territórios com maior incidência da população em situação de rua, que poderá ser alterada em decorrência da atualização de dados e/ou da ocorrência de fenômenos que venham a influenciar o deslocamento da pessoa em situação de rua;
- Garantir o atendimento pelas equipes de referência nos espaços públicos indicados pela SMDAS, bem como a identificação do serviço no local por meio de tendas na descrição e identidade visual que consta no Anexo VII;
- Disponibilizar 6 (seis) veículos utilitários para transporte de passageiros (equipes e/ou usuários);
- Durante a Operação inverno (de maio a setembro) o horário de funcionamento e atendimento deve ser ampliado aos sábados, domingos e feriados, das 18h00 às 00h00;
- Participar das ações promovidas ou indicadas pela SMDAS.

6. Forma de Acesso

- Busca espontânea;
- Solicitações via telefônica, 156 e Disque-Denúncia;
- Solicitações de municípios, rede socioassistencial e pela gestão pública - DPSE;
- Busca ativa;
- Por identificação da equipe do serviço.

7. Da Gestão da Unidade Executora

- Adotar os fluxos e procedimentos estabelecidos no município, a partir das diretrizes da gestão pública - DPSE, para realização do acompanhamento das famílias / indivíduos, em discussões de casos e encaminhamentos para os serviços do SUAS, outras políticas públicas e órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- Manter a equipe orientada e informada quanto aos fluxos / procedimentos estabelecidos;
- Organizar o trabalho da equipe de acordo com o plano de trabalho apresentado para a execução do serviço;
- Apoiar a equipe durante todo o processo de acompanhamento das famílias /indivíduos, realizando discussões dos casos / situações periodicamente;
- Solicitar a participação do gestor público (DPSE / Coordenadoria e/ou unidade de referência) nas situações necessárias, com maior complexidade, já discutidas em rede e que requerem a mediação da gestão;
- Divulgar ações relacionadas ao objeto da parceria a partir das orientações e diretrizes do DPSE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Avenida Anchieta, nº 200 – 12º Andar – Centro – Campinas/SP – CEP 13015-904

- Garantir a inclusão de todos os usuários nos sistemas de monitoramento vigentes;
- Georreferenciamento das equipes em tempo real compartilhando a localização com a CDMAC PSR.

8. Unidade

Espaços/locais (próprios, locados ou cedidos), administrado por organizações sem fins econômicos.

9. Abrangência

Municipal.

10. Provisões Institucionais, Físicas e Materiais

- Sala de recepção e acolhida;
- Sala (s) de atendimento individualizado;
- Sala(s) de atividades coletivas e comunitárias;
- Transporte para equipe e usuários para a rede de serviços;
- Telefone e telefone móvel com internet;
- Iluminação e ventilação adequadas;
- Limpeza e conservação do espaço;
- Computador(es) e tablet com configuração que comporte o acesso a sistemas de dados e provedores de internet de banda larga e internet móvel se for o caso;
- 02 Tendas;
- Cadeiras e mesas em quantidade adequada ao atendimento.

11. Trabalho Social

- Ações de abordagem, identificação, acolhimento, escuta em espaços abertos com referenciamento à rede de atenção intersetorial;
- Ações de referenciamento e contrarreferenciamento dos casos;
- Acompanhamento das famílias em outros serviços quando necessário;
- Acompanhar o usuário com sofrimento psíquico, quando for o caso, à cidade onde possui vínculo familiar, mesmo que em outro município/estado;
- Articulação da rede de serviços socioassistenciais, políticas públicas setoriais e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- Busca ativa dos usuários;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Avenida Anchieta, nº 200 – 12º Andar – Centro – Campinas/SP – CEP 13015-904

- Cadastramento e atualizações permanentes dos dados do usuário e do seu grupo familiar nos sistemas informatizados utilizados pelo município;
- Conhecimento do território, de sua rede de atendimento, serviços e equipamentos;
- Elaboração de relatórios qualitativos e quantitativos solicitados, bem como prontuários conforme modelo adotado pela SMDAS;
- Elaboração do PDU com a participação do usuário;
- Encaminhamento para Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, escolas, programas de aprendizagem profissional entre outros;
- Encaminhamento para serviços de apoio/orientação sociojurídica a adultos e famílias;
- Identificação dos equipamentos e serviços do território e acesso dos mesmos pelas famílias;
- Informações e orientações sobre defesa e garantia de direitos;
- Intensificação do pronto atendimento em caráter extraordinário das demandas advindas da Operação inverno, no período das 18 às 24 horas, de domingo a domingo, inclusive em feriados;
- Manutenção de prontuários atualizados;
- Mapeamento contínuo dos principais pontos de ocorrência dos fenômenos;
- Mapeamento dos territórios e locais onde se observam situações de risco pessoal e social, devendo considerar os territórios com incidência de situações de risco associadas a usos de crack, álcool e outras drogas;
- Orientação às famílias e providências para o acesso aos Benefícios Eventuais, Programas de Transferência de Renda, entre outros Benefícios Socioassistenciais;
- Orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade;
- Orientações e encaminhamentos para documentação pessoal e inclusão no Cadastro Único para Programas Sociais;
- Participação da equipe nas intersetoriais, Sistema de Garantia de Direitos, Grupos e Trabalho e espaços de discussão de casos instituídos no território;
- Participação nas atividades e eventos planejados nas intersetoriais e/ou por indicação da Coordenadoria - CDMAC – PSR para sensibilização, informação e formação e enfrentamento dos temas relacionados às violências;
- Realização de reuniões de equipes para discussão dos casos;
- Realização de reuniões sistemáticas com o gestor e equipes técnicas para a organização de fluxo e procedimentos de casos e situações;
- Realização de rodas de conversas, oficinas entre outras atividades lúdicas com as pessoas atendidas nos territórios;
- Realização de visitas e entrevistas domiciliares;
- Referenciamento para o CREAS e rede de proteção social;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Avenida Anchieta, nº 200 – 12º Andar – Centro – Campinas/SP – CEP 13015-904

- Adotar a metodologia de trabalho conforme diretrizes da gestão pública, podendo utilizar como referência o documento “Parâmetros para o Trabalho Social com famílias na Proteção Social Especial de Média Complexidade” entre outros materiais referentes à Proteção Social Especial de Média Complexidade.

12. Aquisições dos Usuários

- Ter minimizado os danos por vivências de situação de rua, abusos e violências;
- Ter sua identidade, integridade e história de vida preservada;
- Ter acesso à rede socioassistencial e a serviços de outras políticas públicas;
- Ter acesso à documentação pessoal;
- Ser acolhido em suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades;
- Ter reparados e/ou minimizados os danos por rompimento de vínculo familiar e intrafamiliar em decorrência do uso de álcool e outras drogas;
- Ter reparados ou minimizados os danos por vivências de violência e abusos;
- Ter acesso ao CadÚnico;
- Ter acesso aos recursos comunitários, programas, serviços e benefícios de outras políticas públicas;
- Ter ganho em autonomia, protagonismo e condições de bem-estar;
- Ser estimulado a participar da vida comunitária e ao exercício de sua cidadania;
- Conhecer seus direitos e como acessá-los;
- Ter acesso a experiências para relacionar-se e conviver em grupo;
- Receber atendimento profissional para construção de projetos pessoais e sociais;
- Ter possibilidade de vislumbrar novas habilidades e/ou aprimorá-las nas ações de inclusão produtiva, dentre outras;
- Conhecer outras possibilidades de geração de renda;
- Ter assegurado o convívio familiar, comunitário e/ou social.

13. Equipe de Referência

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Cargo/Função	Nomenclaturas Similares*	Quantidade	Carga Horária Mínima	Habilitação Profissional
--------------	--------------------------	------------	----------------------	--------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e
Assistência Social

Avenida Anchieta, nº 200 – 12º Andar – Centro – Campinas/SP – CEP 13015-904

Assistente Social		5	30	Formação mínima: Graduação em Serviço Social e Registro profissional no respectivo Conselho Regional
Coordenador Técnico	Coordenador Geral, Gerente, Gerente de Departamento, Gestor, Coordenador de Atividades, Coordenador de Projetos Sociais, Coordenador Técnico	1	40	Formação mínima: Ensino Superior Completo, de acordo com as áreas de formação do SUAS descritas na NOB-RH
Assistente de Coordenação	Supervisor	1	40	Formação mínima: Ensino Superior Completo, de acordo com as áreas de formação do SUAS descritas na NOB-RH
Educador Social	Monitor, Instrutor, Oficineiro, Arte Educador, Educador, Educador Social,	18	40	Formação mínima: Ensino Médio
Psicólogo		4	30	Formação mínima: Graduação em Psicologia e Registro profissional no respectivo Conselho Regional
Terapeuta Ocupacional		1	30	Formação mínima: Graduação em Terapia Ocupacional e Registro profissional no respectivo Conselho Regional



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Avenida Anchieta, nº 200 – 12º Andar – Centro – Campinas/SP – CEP 13015-904

Supervisor Técnico		1	2	Formação mínima: Graduação em Psicologia ou Serviço Social, Registro profissional no respectivo Conselho Regional e experiência de mais de 5 anos no SUAS (no trabalho técnico ou na gestão)
--------------------	--	---	---	--

Operação Inverno

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Cargo/Função	Nomenclaturas Similares*	Quantidade	Carga Horária Mínima	Habilitação Profissional
Educador Social		2	22	Formação mínima: Ensino Médio

* Para a equipe de referência apresentada, consideramos também as nomenclaturas similares aos cargos. Caso seja apresentado algum cargo ou função que não conste da tabela acima, será verificado se há similaridade considerando o grupo de ocupações conforme o Código Brasileiro de Ocupações-CBO.

14. Atribuições dos Cargos/Funções

Assistente Social

- Atuar em consonância com as diretrizes e objetivos da PNAS (Política Nacional de Assistência Social) e da Proteção Social Especial de Média Complexidade, cooperando para a efetivação das políticas públicas de desenvolvimento social e para a construção de sujeitos;
- Participar dos encontros formativos e demais processos de trabalho da Proteção Social Especial de Média Complexidade;
- Apoiar o planejamento das ações;
- Desenvolver um conjunto de atividades e ações, de apoio e especializadas, desenvolvidas individualmente e em grupos de caráter continuado e interdisciplinar e de planejamento (início, meio e fim) de acordo com o plano de atendimento (Plano de Desenvolvimento do Usuário) desenvolvido pela equipe;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Avenida Anchieta, nº 200 – 12º Andar – Centro – Campinas/SP – CEP 13015-904

- Identificar e potencializar os recursos tanto individuais como coletivos, realizando intervenções nos âmbitos individual, familiar, grupal e comunitário;
- Desenvolver ações coletivas, em relação ao conjunto de situações de violações de direitos;
- Proporcionar orientação e apoio aos educadores sociais;
- Atuar em conformidade com o Código de Ética do Assistente Social.

Coordenador Técnico

- Organizar e monitorar o trabalho de abordagem desenvolvido pelas equipes nos territórios;
- Assessorar as equipes de profissionais no atendimento aos usuários do serviço;
- Fomentar, a partir das informações dos atendimentos às pessoas a articulação entre os serviços no conjunto das políticas sociais;
- Alinhar os serviços em relação à proposta metodológica;
- Apontar à Coordenadoria Departamental de Média e Alta Complexidade para População em Situação de Rua as questões específicas que envolvem outros níveis de gestão;
- Apontar e monitorar junto às equipes os processos de capacitação e supervisão em conjunto com a Coordenadoria Departamental de Média e Alta Complexidade para População em Situação de Rua;
- Participar das reuniões de gestão com a Coordenadoria Departamental de Média e Alta Complexidade para População em Situação de Rua, dos encontros formativos e demais processos de trabalho.

Assistente de Coordenação

- Dar suporte técnico a coordenadoria e as equipes da abordagem social;
- Apoiar o coordenador e a equipe nas ações cotidianas, bem como substituir o coordenador em reuniões e ausências;
- Apoiar as equipes de profissionais no atendimento aos usuários do serviço;
- Fomentar, a partir das informações dos atendimentos às pessoas a articulação entre os serviços no conjunto das políticas sociais;
- Apontar e monitorar junto às equipes os processos de capacitação e supervisão em conjunto com a Coordenadoria Departamental de Média e Alta Complexidade para População em Situação de Rua;
- Participar das reuniões de gestão com a Coordenadoria Departamental de Média e Alta Complexidade para População em Situação de Rua, dos encontros formativos e demais processos de trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Avenida Anchieta, nº 200 – 12º Andar – Centro – Campinas/SP – CEP 13015-904

Educador Social

- Atuar em consonância com as diretrizes e objetivos da PNAS (Política Nacional de Assistência Social) e da Proteção Social Especial de Média Complexidade, cooperando para a efetivação das políticas públicas de desenvolvimento social e para a construção de sujeitos;
- Realizar busca ativa e abordagem social, contribuindo com o processo de vinculação dos usuários com o serviço;
- Desenvolver atividades socioeducativas (individuais e ou coletivas) para (re)construção da autonomia e inclusão social, visando à superação da violação de direitos;
- Realizar referenciamento e contrarreferenciamento;
- Apoiar o planejamento das ações;
- Realizar registro de atendimento nos prontuários assegurando privacidade e sigilo;
- Participar dos encontros formativos e demais processos de trabalho da Proteção Social Especial de Média Complexidade.

Psicólogo

- Atuar em consonância com as diretrizes e objetivos da PNAS (Política Nacional de Assistência Social) e da Proteção Social Especial de Média complexidade, cooperando para a efetivação das políticas públicas de desenvolvimento social e para a construção de sujeitos;
- Acolher e acompanhar indivíduos em situações já comprovadas de risco pessoal e social, por violações de direitos;
- Apoiar o planejamento das ações;
- Desenvolver um conjunto de atividades e ações psicossociais, de apoio e especializadas, desenvolvidas individualmente e em grupos de caráter continuado e interdisciplinar e de planejamento (início, meio e fim) de acordo com o plano de atendimento desenvolvido pela equipe;
- Proporcionar orientação e apoio aos educadores sociais;
- Identificar e potencializar os recursos psicossociais, tanto individuais como coletivos, realizando intervenções nos âmbitos individual, familiar, grupal e comunitário;
- Desenvolver ações coletivas, em relação ao conjunto de situações de violações de direitos;
- Participar dos encontros formativos e demais processos de trabalho da Proteção Social Especial de Média Complexidade;
- Atuar em conformidade com o Código de Ética do Psicólogo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Avenida Anchieta, nº 200 – 12º Andar – Centro – Campinas/SP – CEP 13015-904

Terapeuta Ocupacional

- Planejar e executar atividades orientadas para a participação e facilitação no desempenho sócio-ocupacional e expressivo das pessoas atendidas;
- Desenvolver atividades que auxiliem no desenvolvimento de potencialidades;
- Propor e implementar a realização de atividades que favoreçam o acesso a experiências diversas de manifestações culturais, artísticas e expressivas, entre outras;
- Atuar em consonância com as diretrizes e objetivos da PNAS (Política Nacional de Assistência Social) e da Proteção Social Especial de Média Complexidade, cooperando para a efetivação das políticas públicas de desenvolvimento social e para a construção de sujeitos;
- Identificar e potencializar os recursos, tanto individuais como coletivos, realizando intervenções nos âmbitos individual, familiar, grupal e comunitário.

Supervisão Técnica Externa

- Fornecer subsídios teóricos, metodológicos, técnicos, operativos e éticos para a construção crítica e criativa de novas alternativas de intervenção aos trabalhadores do SUAS e elevar a qualidade do provimento dos serviços, programas e projetos;
- Promover um espaço de escuta e de diálogo entre membros da(s) equipe(s);
- Contribuir para o aperfeiçoamento profissional, técnico e ético-político dos trabalhadores do SUAS;
- Fomentar entre os trabalhadores do SUAS a reflexão e o estudo conjunto das questões relacionadas ao seu cotidiano de trabalho e práticas profissionais;
- Produzir subsídios para a proposição de novas práticas e técnicas profissionais, metodologias e processos e rotinas de trabalho, visando a superação de desafios, limitações e dificuldades enfrentadas pelas equipes profissionais do SUAS;
- Aprofundar e aprimorar os conhecimentos teóricos e práticos sobre os fenômenos, contextos e dinâmicas sociais dos territórios, de forma a superar visões reducionistas da realidade brasileira e dos sujeitos destinatários dos direitos sociais;
- Promover processos de reflexão e autorreflexão que contribuam para o rompimento com práticas preconceituosas, assistencialistas e estigmatizadoras, e para a ampliação da percepção sobre si e seu papel, sobre o outro e sobre a sociedade brasileira, na perspectiva do direito e do respeito à diversidade;
- Desenvolver capacidade de trabalho colaborativo, horizontal e interdisciplinar entre os membros da(s) equipe(s), proporcionando o compartilhamento de experiências e conhecimentos entre os diferentes profissionais do serviço;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Avenida Anchieta, nº 200 – 12º Andar – Centro – Campinas/SP – CEP 13015-904

- Estimular a construção de ações voltadas ao território como meio de ampliar o conhecimento sobre as necessidades, demandas sociais e potencialidades da população e do território para o fortalecimento do vínculo familiar e comunitário e de sua capacidade protetiva;
- Qualificar o diálogo interdisciplinar e que subsidie articulações intersetoriais, atuando em concordância com os apontamentos descritos e previstos no SUAS;
- Observar os parâmetros para a Supervisão Técnica no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS estabelecidos pela Resolução CNAS nº 6, de 13 de abril de 2016.

15. Indicadores de Eficiência

OBJETIVOS	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
1. Racionalidade no direcionamento dos recursos e insumos disponibilizados aos serviços (gestão de recursos na sua integralidade, considerando o objetivo geral do serviço)	1.1. Número de solicitações de alteração de despesa nos Planos de Aplicação, valores envolvidos e valor total do serviço; 1.2. Percentual de entrega da prestação de contas no sistema PDC dentro do prazo estabelecido	- Sistema Informatizado de Prestação de Contas - PDC; - Coordenadoria Setorial de Gestão de Convênios - CSGC
2. RH qualificado para a especificidade do serviço	2.1. Número de capacitações realizadas e número de participantes; 2.2. Número de supervisões realizadas e número de participantes	- Sistema de Coleta de Informações de Programas Sociais - CIPS
3. Gestão operacional (planejamento e operacionalização do serviço)	3.1. Número de reuniões técnicas operacionais realizadas (reuniões intra institucionais) 3.2. Número de participações nas reuniões de rede propostas pela gestão (GT interproteções; intersetoriais, discussões de casos, etc.)	- Sistema de Coleta de Informações de Programas Sociais - CIPS

16. Indicadores de Eficácia



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e
Assistência Social

Avenida Anchieta, nº 200 – 12º Andar – Centro – Campinas/SP – CEP 13015-904

OBJETIVOS	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
1. Frequência no cumprimento das metas da parceria	1.1. Total de usuários vinculados / atendidos e metas da parceria	- Sistema Integrado de Governança Municipal - SIGM; - Vinculação e desvinculação e registro de atividades
2. Quantidade de estratégias metodológicas realizadas / número de atendimentos lançados	2.1. Número de atendimentos realizados (diretos, indiretos, individuais, grupais, aos usuários e/ou familiares, dentre outros)	- Sistema Integrado de Governança Municipal - SIGM
3. Adesão dos usuários ao serviço e/ou famílias à construção e/ou acompanhamento do Plano de Desenvolvimento do Usuário (PDU)	3.1. Número de Planos de Desenvolvimento do Usuário (PDU) elaborados 3.2. Número de Planos de Desenvolvimento do Usuário (PDU) em acompanhamento	- Sistema Integrado de Governança Municipal - SIGM
4. Acesso aos serviços socioassistenciais e demais políticas	4.1. Número de referenciais aos serviços socioassistenciais, demais políticas setoriais e Sistema de Garantia de Direitos	- Sistema Integrado de Governança Municipal - SIGM
5. Elaboração e atualização de prontuários	5.1. Número de prontuários elaborados e atualizados (preferencialmente pelo SIGM)	- Sistema Integrado de Governança Municipal - SIGM

17. Indicadores de Efetividade

OBJETIVOS	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
1. Empoderamento do usuário diante de sua realidade (situação de rua)	1.1. Desligamento (número de usuários inseridos em outras alternativas de moradia que não a rua)	- Sistema Integrado de Governança Municipal - SIGM
2. Resgate de vínculos familiares e/ou com	2.1. Número de usuários que resgataram os vínculos familiares	- Sistema Integrado de Governança Municipal -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e
Assistência Social

Avenida Anchieta, nº 200 – 12º Andar – Centro – Campinas/SP – CEP 13015-904

pessoas de referência	e/ou retornaram para o âmbito familiar	SIGM
3. Retorno à convivência comunitária de origem e/ou motivação dos desligamentos	3.1. Número de usuários não munícipes que retornaram à convivência comunitária de origem (cidade de origem); novas alternativas de moradia; quebra de contrato; sem identificação do motivo	- Sistema Integrado de Governança Municipal - SIGM
4. Reinserção no mercado de trabalho formal	4.1. Número de usuários inclusos no mercado de trabalho formal	- Sistema Integrado de Governança Municipal - SIGM
5. Reinserção no mercado de trabalho informal	5.1. Número de usuários inclusos no mercado de trabalho informal	- Sistema Integrado de Governança Municipal - SIGM
6. Reinserção na política educacional formal e informal	6.1. Número de usuários que retornaram ao seu processo educacional (formais e/ou informais)	- Sistema Integrado de Governança Municipal - SIGM
7. Identificação de crianças e adolescentes e suas famílias em situação de rua	7.1. Número de abordagens e acolhimentos realizados e número de usuários atendidos 7.2. Número de orientações realizadas e número de usuários orientados	- Sistema Integrado de Governança Municipal - SIGM
8. Identificação de situações violadoras de direitos nos territórios. (situações de rua; trabalho infantil; abuso e exploração sexual etc.), com vistas a realização de diagnóstico	8.1. Número de locais percorridos, por região (território) e número de usuários e famílias em situação de rua atendidas 8.2. Número de abordagens realizadas por região (territórios)	- Sistema Integrado de Governança Municipal - SIGM



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Avenida Anchieta, nº 200 – 12º Andar – Centro – Campinas/SP – CEP 13015-904

II - Listagem de atividades (para elaboração da Proposta)

Atividades comuns a todos os serviços

- Atendimento individual
- Articulações com a rede de serviços/políticas setoriais
- Atendimento ao grupo familiar
- Atendimento remoto
- Atividades grupais e/ou oficinas de cunho artesanal
- Atividades grupais e/ou oficinas de cunho cultural
- Atividades grupais e/ou oficinas de cunho esportivo
- Atividades grupais e/ou oficinas de cunho recreativo
- Atividades grupais e/ou oficinas de cunho socioeducativo
- Atividades grupais e/ou oficinas voltadas para o mundo do trabalho
- Participação em palestras e outras atividades coletivas pontuais
- Discussão de caso
- Referenciamento/encaminhamento
- Registro de dados no SISNOV
- Visitas domiciliares
- Busca ativa

Atividades comuns a PSEM e PSEA

- Contatos e/ou atendimentos com a família extensa e/ou ampliada e /ou rede de apoio
- Contato com as famílias não presencial
- Acompanhamento do usuário e/ou famílias em outros órgãos/serviços
- Elaboração de relatório técnico

Atividades de gestão

- Participação em reuniões com a gestão do serviço
- Participação da equipe que compõe o quadro de RH do Plano de Trabalho em atividades de capacitação/formação
- Participação em processos de supervisão/assessoria externa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Avenida Anchieta, nº 200 – 12º Andar – Centro – Campinas/SP – CEP 13015-904

Abordagem social

- Abordagem social
- Busca Ativa
- Fornecimento de benefícios
- Atendimento individual
- Pesquisa de familiares
- Elaboração de PDU - Plano de Desenvolvimento do Usuário (individual e/ou familiar)
- Recambio
- Reconhecimento de usuários
- Contato devolutiva para solicitante
- Grupos operativos
- Registro de documentos